



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
ESTADO DO MARANHÃO

Processo Nº 009/2019
Fis Nº: 258
Rubrica: [assinatura]

CONTRATO Nº 20190614006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON
LOBÃO E A EMPRESA J R SILVA NETO &
CIA. – EPP.

Por este instrumento particular, A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, situada na Rua Urbano Rocha, s/n, Centro, Governador Edison Lobão – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.688/0001-00, neste ato representada pelo Seu Presidente, o Sr. Gleison da Silva Ibiapino, portador da Cédula de Identidade nº 144759620007 e do CPF nº 004.430.623-74, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE, e a empresa J R Silva Neto & Cia - LTDA situada na Rua Ailton Sena, Nº10, Vila Davy II – Imperatriz –MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.669.156/0001-09, neste ato representada pelo, Sr. Ildomar Santos Chaves, portador da Cédula de Identidade nº 805.692 SSP/MA e do CPF nº 237.078.013-49, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 60.766,10 (**sessenta mil setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos**), conforme descrição dos produtos fornecidos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO	M2	33	COMP.E CIA	R\$ 49,50	R\$ 1.633,50

R. Urbano Rocha, S/N, Gov. Edison Lobão - MA, CEP: 65928-000

CNPJ: 01.616.688/0001-00

www.camaragovernadoredisonlobao.ma.gov.br



Processo Nº 009/2019
Fis Nº: 259
Rubrica: 11

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
ESTADO DO MARANHÃO

	E=6MM					
2	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 2,40 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UND	5	TRAMONTINA	R\$ 30,00	R\$ 150,00
3	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	UND	15	TRAMONTINA	R\$ 10,00	R\$ 150,00
4	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UND	15	TRAMONTINA	R\$ 11,00	R\$ 165,00
5	TOMADA 2P+T10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 13,50	R\$ 270,00
6	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRÃO STILUS, 1/2 " OU 3/4 "	UND	10	DOCOL	R\$ 122,00	R\$ 1.220,00
7	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (LXC)	UND	15	TIGRE	R\$ 4,00	R\$ 60,00
8	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	60	TIGRE	R\$ 3,00	R\$ 180,00
9	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	60	TIGRE	R\$ 3,80	R\$ 228,00
10	GRANITO CINZA OPU ESCURO PARA PIA DE LAVABO	M2	2	MAMORE	R\$ 450,00	R\$ 900,00
11	BACIA DE LOUÇA DA COR BRANCA PARA O LAVABO	UND	1	DECA	R\$ 417,00	R\$ 417,00
12	MASSA XADREZ PARA EDIFICAÇÃO DO GRANITO	UND	3	NOVACOR	R\$ 38,00	R\$ 114,00
13	FIXADOR DE CAL	UND	50	JUNTALIDER	R\$ 3,80	R\$ 190,00
14	TINTA ACRÍLICA 18 LITROS BRANCO	UND	20	CORAL	R\$ 151,00	R\$ 3.020,00
15	TINTA ACRÍLICA 18	UND	15	CORAL	R\$ 271,00	R\$ 4.065,00

R. Urbano Rocha, S/N, Gov. Edison Lobão - MA, CEP: 65928-000

CNPJ: 01.616.688/0001-00

www.camaragovernadoredisonlobao.ma.gov.br



Processo Nº 1091019
Fis Nº: 760
Rubrica: 16

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
ESTADO DO MARANHÃO

	LITROS CINZA					
16	TINTA ACRÍLICA 18 LITROS BEGE	UND	14	CORAL	R\$ 177,00	R\$ 2.478,00
17	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, CORES DIVERSAS, PARA INTERIOR E EXTERIOR - 3,6 LITROS	UND	5	CORAL	R\$ 188,00	R\$ 940,00
18	TINTA ACRÍLICA, PARA PISO, CORES DIVERSAS - 18 LITROS	UND	5	CORAL	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
19	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	UND	20	CORAL	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
20	SOLVENTE, A BASE DE NITROCELULOSE, PARA TINTA ACRÍLICA SINTÉTICA, ÓLEO, VERNIZES E ESMALTES SINTÉTICOS 18 LITROS	UND	5	CORAL	R\$ 142,00	R\$ 710,00
21	THINNER, INDICADO PARA DILUIÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICOS	L	10	NATRIELLI	R\$ 14,50	R\$ 145,00
22	MASSA CORRIDA ACRÍLICA, EMBALAGEM COM 18 LITROS	UND	8	CORAL	R\$ 149,00	R\$ 1.192,00
23	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS 18 LITROS	UND	5	CORAL	R\$ 98,00	R\$ 490,00
24	LIXA D'AGUA 150	UND	30	NORTON	R\$ 2,90	R\$ 87,00
25	LIXA D'AGUA 80	UND	30	NORTON	R\$ 2,00	R\$ 60,00
26	LIXA MASSA 220	UND	50	TIGRE	R\$ 1,60	R\$ 80,00
27	LIXA MASSA 180	UND	50	TIGRE	R\$ 1,00	R\$ 50,00
28	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UND	30	EUROCEL	R\$ 6,00	R\$ 180,00
29	FITA CREPE ROLO DE 50 M M X 50 M	UND	50	EUROCEL	R\$ 17,00	R\$ 850,00

R. Urbano Rocha, S/N, Gov. Edison Lobão - MA, CEP: 65928-000

CNPJ: 01.616.688/0001-00

www.camaragovernadoredisonlobao.ma.gov.br



Processo Nº 009/2014
Fis Nº: 261
Rubrica: [assinatura]

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
ESTADO DO MARANHÃO

30	ZARCÃO ANTICORROSIVO, DIVERSAS CORES 3,5 LT	UND	15	CORAL	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00
31	REJUNTE, COR BRANCO, SACO DE 1 KG	KG	30	WBER	R\$ 7,00	R\$ 210,00
32	REJUNTE, COR CINZA, SACO DE 1 KG	KG	30	WBER	R\$ 8,00	R\$ 240,00
33	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, TIPO A, FATOR DE RESISTÊNCIA PEI - 5 45X45 CM, DIVERSAS CORES	M2	300	ELIANE	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
34	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 27 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	150	CORTAG	R\$ 4,00	R\$ 600,00
35	ARGAMASSA 20 KG	UND	40	WBER	R\$ 19,00	R\$ 760,00
36	FECHADURA, PARA PORTA, ACABAMENTO CROMADO, INTERNO E EXTERNO, MAÇANETA TIPO ALAVANCA	UND	4	PADO	R\$ 70,00	R\$ 280,00
37	FECHADURA, PARA PORTA DE BANHEIRO EM MADEIRA, ACABAMENTO CROMADO, INTERNO MAÇANETA TIPO ALAVANCA, COM CHAVE FIXA PARA FECHAMENTO INTERNO	UND	3	PADO	R\$ 70,00	R\$ 210,00
38	ZINCO 0,80 CM	M	40	LEROY	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
39	PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITAR1A, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA	UND	20	PHILLIPS	R\$ 4,00	R\$ 80,00

R. Urbano Rocha, S/N, Gov. Edison Lobão - MA, CEP: 65928-000

CNPJ: 01.616.688/0001-00

www.camaragovernadoredisonlobao.ma.gov.br

[assinatura]

[assinatura]



Processo Nº 0091909
Fis Nº: 262
Rubrica: 12

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
ESTADO DO MARANHÃO

	DE NYLON TAMANHO S-10					
40	MANGUEIRA CRISTAL 3/4	M	60	TRAMONTINA	R\$ 4,50	R\$ 270,00
41	MANGUEIRA PRETA 1/2	M	60	TRAMONTINA	R\$ 2,90	R\$ 174,00
42	MANGUEIRA DE JARDIM RESISTENE A SOL E CHUVA 1/2	M	30	TRAMONTINA	R\$ 10,00	R\$ 300,00
43	CABO DE REDE PARA COMPUTADOR	M	120	EUGIN	R\$ 2,50	R\$ 300,00
44	CADEADO, DIMENSÃO DE 20 MM	UND	5	PADO	R\$ 18,00	R\$ 90,00
45	CADEADO, DIMENSÃO DE 45 MM	UND	5	PADO	R\$ 38,00	R\$ 190,00
46	BROCA CONCRETO 10 MM	UND	10	BOSCH	R\$ 19,00	R\$ 190,00
47	BROCA CONCRETO 6MM	UND	10	BOSCH	R\$ 10,00	R\$ 100,00
48	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND	5	TIGRE	R\$ 24,00	R\$ 120,00
49	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	KG	12	GERDAU	R\$ 16,00	R\$ 192,00
50	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	12	GERDAU	R\$ 20,00	R\$ 240,00
51	TELHA ONDULADA 4MM 2,00 X 0,1,00 M	UND	38	BRASILIT	R\$ 148,00	R\$ 5.624,00
52	PARAFUSO PHILIPS 6.0x5.0	UND	120	PHILLIPS	R\$ 0,50	R\$ 60,00
53	ARRUELA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 6.0 X 5.0	UND	120	VONDER	R\$ 0,50	R\$ 60,00
54	FERRO PERFIL TAMANHO 6,00M	UND	9	AÇO	R\$ 90,00	R\$ 810,00
55	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM	UND	10	SPECTRA	R\$ 14,00	R\$ 140,00

R. Urbano Rocha, S/N, Gov. Edison Lobão - MA, CEP: 65928-000

CNPJ: 01.616.688/0001-00

www.camaragovernadoredisonlobao.ma.gov.br



Processo Nº 0091019
Fis Nº: 263
Rubrica: 2

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
ESTADO DO MARANHÃO

	PROTECAO UVA E UVB					
56	AREIA LAVADA	M3	6	AREIA	R\$ 80,00	R\$ 480,00
57	SEIXO FINO	M3	6	SEIXO	R\$ 100,00	R\$ 600,00
58	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 11-32 (SACO DE 50 KG)	UND	20	NASSAU	R\$ 26,00	R\$ 520,00
59	LUVA, EM LÁTEX, CA COR AMARELA, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO, TAMANHO G	PAR	20	SURPEMAX	R\$ 10,00	R\$ 200,00
60	LUVA PANO PIGMENTADA	PAR	20	TSUZUKI	R\$ 8,50	R\$ 170,00
61	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	20	VONDER	R\$ 17,00	R\$ 340,00
62	BOTA, BORRACHA PVC, CANO LONGO, NA COR PRETA, NÚMEROS NÃO INFERIOR A 34 E NÃO SUPERIOR A 44	PAR	10	FUJIWARA	R\$ 50,00	R\$ 500,00
63	BOTA, EM COURO VAQUETA, CANO CURTO, NA COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECORBERTO, SOLADO EM POLIURETANA, TAMANHOS NÃO INFERIOR A 34 E NÃO SUPERIOR A 44	PAR	10	FUJIWARA	R\$ 70,00	R\$ 700,00
64	BROXA RETANGULAR 18X8 CM	UND	8	TRAMONTINA	R\$ 11,00	R\$ 88,00
65	VASSOURÃO NYLON COM CABO	UND	20	CONDOR	R\$ 24,00	R\$ 480,00
66	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	UND	5	CONDOR	R\$ 17,00	R\$ 85,00
67	ROLO LÃ 15CM	UND	5	CONDOR	R\$ 20,00	R\$ 100,00
68	ROLO DE ESPUMA POLI ESTER 23 CM (SEM CABO)	UND	5	CONDOR	R\$ 10,00	R\$ 50,00

R. Urbano Rocha, S/N, Gov. Edison Lobão - MA, CEP: 65928-000

CNPJ: 01.616.688/0001-00

www.camaragovernadoredisonlobao.ma.gov.br



Processo Nº 009/2019
Fis Nº 264
Rubrica: 12

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
ESTADO DO MARANHÃO

69	DISCO CIRCULAR MADEIRA SERRA PARA	UND	10	BOSCH	R\$ 19,00	R\$ 190,00
70	DISCO CIRCULAR FERRO SERRA PARA	UND	10	BOSCH	R\$ 30,00	R\$ 300,00
71	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	UND	10	BOSCH	R\$ 5,36	R\$ 53,60
72	PINCEL CHATO (TRINCHA) 1/2"	UND	10	CONDOR	R\$ 5,00	R\$ 50,00
73	ROLDANA N2 01	UND	120	VONDER	R\$ 0,50	R\$ 60,00
74	VIDRO TEMPERADO TIPO BLINDEX DE 8MM	M2	12	DVM	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
75	PERFIL ALUMÍNIO CROMODA EM	M	20	IPREBAS	R\$ 97,00	R\$ 1.940,00
76	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM2, ANTI CHAMA 450/750 V	M	60	CHALOM	R\$ 4,00	R\$ 240,00
77	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM 2, ANTI CHAMA 450/750 V	M	30	CHALOM	R\$ 5,00	R\$ 150,00
78	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, EM POLICARBONATO (TERMOPLÁSTICO), SEM DISJUNTOR	UND	1	TIGRE	R\$ 120,00	R\$ 120,00
79	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4"	M	30	TIGRE	R\$ 2,00	R\$ 60,00
80	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UND	5	TIGRE	R\$ 15,00	R\$ 75,00
81	PAFLON BRANCO COM SOQUETE DE PLÁSTICO	UND	10	EMPALUX	R\$ 50,00	R\$ 500,00
82	LAMPADA TUBULAR DE 20W	UND	20	EMPALUX	R\$ 10,00	R\$ 200,00
83	LAMPADA FLUORESCENTE	UND	10	EMPALUX	R\$ 50,00	R\$ 500,00

R. Urbano Rocha, S/N, Gov. Edison Lobão - MA, CEP: 65928-000

CNPJ: 01.616.688/0001-00

www.camaragovernadoredisonlobao.ma.gov.br



Processo Nº 009/2019
Fis Nº: 265
Rubrica: IL

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
ESTADO DO MARANHÃO

COMPACTA 4U DE 30W					
--------------------	--	--	--	--	--

Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO	CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
UNIDADE	CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
AÇÃO	01.031.0001.1.2-001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

- 6.1. Os produtos deverão ser entregues, nas especificações, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

R. Urbano Rocha, S/N, Gov. Edison Lobão - MA, CEP: 65928-000
CNPJ: 01.616.688/0001-00

www.camaragovernadoredisonlobao.ma.gov.br



Processo Nº 009/2019
Fis Nº: 263
Rubrica: D

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
ESTADO DO MARANHÃO

- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

- 9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 10.2. Constituem obrigações da Contratada:
- 10.2.1. Garantir o fornecimento do objeto dentro do padrão de qualidade;
 - 10.2.2. Garantir condições que possibilite o fornecimento a partir da data da assinatura do contrato;
 - 10.2.3. Fornecer os produtos apenas com autorização por escrita devidamente assinada por pessoal designado pela Contratante.
 - 10.2.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante.
 - 10.2.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na execução do fornecimento do objeto deste Contrato.
 - 10.2.6. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
 - 10.2.7. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
 - 10.2.8. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

R. Urbano Rocha, S/N, Gov. Edison Lobão - MA, CEP: 65928-000

CNPJ: 01.616.688/0001-00

www.camaragovernadoredisonlobao.ma.gov.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
ESTADO DO MARANHÃO

Processo Nº 0001/2019
Fis Nº: 267
Rubrica: [assinatura]

- 10.2.9. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 10.2.10. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 10.2.11. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 10.2.12. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 10.3. Constituem obrigações da Contratante:
- 10.3.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- 10.3.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- 10.3.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.
- 11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.
- 12.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

- 13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto

R. Urbano Rocha, S/N, Gov. Edison Lobão - MA, CEP: 65928-000

CNPJ: 01.616.688/0001-00

www.camaragovernadoredisonlobao.ma.gov.br



Processo Nº 009/2019
Fis Nº: 268
Rubrica: 2

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
ESTADO DO MARANHÃO

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

- 13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 13.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
- 13.3.1. Advertência;
 - 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
 - 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
 - 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
 - 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
 - 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

R. Urbano Rocha, S/N, Gov. Edison Lobão - MA, CEP: 65928-000

CNPJ: 01.616.688/0001-00

www.camaragovernadoredisonlobao.ma.gov.br



Processo Nº 009/2019
Fis Nº: 269
Rubrica: 16

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
ESTADO DO MARANHÃO

- 14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

- 15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

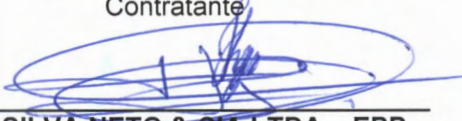
Governador Edison Lobão (MA), 14 de junho de 2019.


Câmara Municipal de Governador Edison Lobão- MA

Presidente

Gleison da Silva Ibiapino

Contratante


J. R SILVA NETO & CIA.LTDA – EPP

Sr. Ildomar Santos Chaves

Contratada

Testemunhas:

Nome: Adriana Batista da Silva CPF nº 030.297.903-47

Nome: Guaraciara dos S. Lima CPF nº 049.048.383-60



Processo Nº 009/2019
Fis Nº: 776
Rubrica: [assinatura]

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190614006/2019 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA. VALOR TOTAL: **R\$ 60.766,10 (sessenta mil setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos)**. ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO; UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO; AÇÃO: 01.031.0001.1.2-001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. PARTES: Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA, Sr. Gleison da Silva Ibiapino - Vereador Presidente, pela CONTRATANTE, e o Sr. Ildomar Santos Chaves, Representante Legal da empresa: J. R. SILVA NETO & CIA. LTDA - EPP, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e terá vigência ate 31 de dezembro de 2019, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2019.

Governador Edison Lobão – MA, 14 de Junho de 2019.


Gleison da Silva Ibiapino
Vereador Presidente.



LEGISLATIVO

Diário Oficial

Gov. Edison Lobão - Maranhão



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 003, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

ANO II, Nº 19, GOVERNADOR EDISON LOBÃO, SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 2
PÁGINAS

SUMÁRIO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO 1

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2019 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **J. R. SILVA NETO & CIA. LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.669.156/0001-09, localizada na Rua Ailton Sena, Nº 10– Bairro Vila Davy II - IMPERATRIZ - MA, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 60.766,10 (sessenta mil setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, em 13 de Junho de 2019. **Gleison da Silva Ibiapino**, Presidente da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão /MA

EXTRATO DE CONTRATO nº 20190614006/2019
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA. VALOR TOTAL: **R\$ 60.766,10 (sessenta mil setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos)**. ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO; AÇÃO: 01.031.0001.1.2-001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. PARTES: Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA, Sr. Gleison da Silva Ibiapino - Vereador Presidente, pela CONTRATANTE, e o

Sr. Ildomar Santos Chaves, Representante Legal da empresa: J. R. SILVA NETO & CIA. LTDA - EPP, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2019, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2019. Governador Edison Lobão – MA, 14 de Junho de 2019. Gleison da Silva Ibiapino - Vereador Presidente.

Processo Nº 009/2019
Fis Nº: 159
Rubrica: 12



Diário Oficial do Legislativo Municipal

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 003/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017

Rua Urbano Rocha, s/n, Bairro Centro CEP: 65928-000 – Governador Edison Lobão - MA

www.governadoredisonlobao.ma.gov.br

Gleison da Silva Ibiapino

Presidente